

Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia – **170008**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Descritores de desempenho, por competências[[1]](#footnote-1), de acordo com o Perfil de Aprendizagens Específicas, por disciplina[[2]](#footnote-2) e ano de escolaridade**

**Educação Física – 8º Ano de Escolaridade**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Áreas de Competências**  **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória** | **Não Conseguiu** | **Conseguiu** | **Conseguiu com Facilidade** | Ponderação[[3]](#footnote-3) |
| 100 |
| **A - Linguagens e Textos** | * Utilização de linguagem verbal e não-verbal (demonstração, imagens…) e/ou aplicação dos termos técnicos específicos às áreas da disciplina, para comunicar, mostrar ou promover a construção de conhecimento, em contexto de lecionação ou de apresentação de trabalhos. | | | 5 |
| **B – Informação e Comunicação** | * Aplica os conhecimentos obtidos através da investigação, apresentação de trabalhos e testes; * Mobilização e utilização de conhecimento para comunicar de forma adequada aos contextos; ∙ Utilização adequada das plataformas digitais definidas para os processos de ensino, aprendizagem e avaliação. | | | 5 |
| **C - Raciocínio e Resolução de Problemas** | * Toma decisões assertivas e resolve os problemas apresentados; * Resolve a situação perante a tarefa; * Autoavaliação do seu desempenho; * Ações de liderança efetuadas em contexto de delegação de funções como “Agente de Ensino”. | | | 2 |
| **D – Pensamento Crítico e Pensamento Criativo** | * Resolve problemas nas situações que se apresentam; * Explora diferentes materiais; * Analisa situações com diferentes pontos de vista. | | | 2 |
| **E – Relacionamento Interpessoal** | * Colaboração em contextos de cooperação/partilha/competição, com respeito por todos os intervenientes; * Partilha; * Aplica as regras de segurança na utilização dos equipamentos e para com os colegas; * Colabora na preparação, arrumação e preservação do material; * Contribui com ideias e trabalho, para a concretização de tarefas; * É cordial com os colegas; * Respeita os companheiros e os adversários, evitando ações que ponham em risco a sua integridade física; * Coopera com os companheiros, de forma a contribuir para o êxito na realização das tarefas; * Contribuição para a concretização de tarefas comuns. | | | 10 |
| **F – Desenvolvimento Pessoal e Autonomia** | * É pontual e assiduo; * Traz o material necessário; * Realiza tarefas de forma autónoma; * Manifesta espírito de iniciativa na execução das tarefas; * Participa de forma ordenada; * Empenha-se de forma persistente; * Membro da organização nas atividades inscritas no PAA da escola. | | | 10 |
| **G – Bem-estar, Saúde e Ambiente** | * Está na Zona Saudável, de acordo com os critérios FITescola, nas componentes: Aptidão Aeróbica, avaliar a força de resistência dos membros superiores, inferiores a força de resistência dos músculos da região abdominal e determinar se o peso está adequado à estatura. | | | 15 |
| **H – Sensibilidade Estética e Artística** | * Executa ações de comunicação verbal e não verbal pluridirecional. | | | 2 |
| **I – Saber Científico, Técnico e Tecnológico** | * Interpreta situações e toma decisões no sentido da resolução dos problemas; * Nos jogos coletivos , age em conformidade com a situação; * Conhece o objetivo do jogo, identifica e discrimina as principais ações que o caracterizam; * Conhece e efetua com correção as técnicas; * Participa nas tarefas, ajustando a iniciativa própria e as qualidades motoras na prestação. | | | 10 |
| **J – Consciência e Domínio do Corpo** | * Executa os exercícios, jogos e/ou ações motoras de acordo com os níveis Introdutório, Elementar, Avançado, na área de Atividades Físicas; * Conhece as capacidades motoras e coordenativas; * Realiza com oportunidade e correção global, no jogo e em exercícios critério; * Desempenho motor nas diferentes modalidades de lecionação/matérias definidas por ano de escolaridade. | | | 39 |

**Nota:** Decreto-Lei n.º 55/2018, ponto 3, Artigo 22.º:“Na avaliação são usados **procedimentos, técnicas e Instrumentos diversificados e adequados às finalidades**”. Estes estarão sujeitos a alteração consoante a necessidade de adequação de estratégias que permitam a melhor aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de competências dos alunos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Técnicas e Instrumentos de Avaliação** | | **Procedimentos** | **Instrumentos de registo** |
| . Inquérito | . Questionários  . Auto, co e heteroavaliação | . Realização de questionários (em papel e/ou formato digital).  . Realização de fichas de auto/co/heteroavaliação.  . Observação direta e repetida do trabalho em aula.  . Observação direta da interação oral/intervenções na aula (pertinência, adequação e qualidade da interação verbal).  . Observação dos cadernos diários.  . Observação dos portefólios.  . Correção, em sala de aula, de trabalhos realizados pelos alunos, individualmente ou em grupo.  . Organização de exposições orais, debates, discussões…  . Uso de ferramentas colaborativas.  . Realização de trabalhos em pequeno grupo.  . Aplicação de exercícios/fichasescritas e orais. | . Grelhas de registo de avaliação de competências.  . Grelhas de registo de atividade (portefólio, trabalhos de casa, trabalhos de projeto, apresentações orais e escritas, entre outros).  . Grelhas de observação (participação, responsabilidade, comportamento…).  . Listas de verificação.  . Grelhas de autoavaliação.  . Grelhas de coavaliação.  . Grelhas de heteroavaliação.  . Passaporte para o Sucesso Educativo.  . Inovar Alunos. |
| . Observação | . Observação em situação |
| . Análise de conteúdo | . Portefólio  . Trabalho de projeto  . Trabalhos individuais  . Trabalhos de pares/grupo |
| . Testagem | . Testes escritos e orais  . Questões de aula  . Apresentações orais  . Apresentações escritas  . Exercícios diversificados  . Fichas específicas |

1. 1Inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória [↑](#footnote-ref-1)
2. No cumprimento da Portaria n.º 223-A/2018, de 03 de agosto, Artigo 18.º [↑](#footnote-ref-2)
3. No cumprimento da Portaria n.º 223-A/2018, de 03 de agosto, Artigo 18.º [↑](#footnote-ref-3)